



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA CMF Nº 123/2024

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE SALDO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições que lhe conferem o artigo 25, inciso II da Lei Orgânica
Municipal e artigo 24, inciso III, alínea "b" do Regimento Interno, e

Considerando, que mencionados valores foram empenhados e inscritos em restos a pagar
não processados no exercício em questão;

Art. 1º - Cancelar os restos a pagar não processados da Dívida Flutuante do Poder
Legislativo Municipal de Fundão, referente ao exercício de 2023, referente a valores estimados para o
custeio das despesas que foram provisionados e empenhados no exercício de 2023 no valor total de
R\$13.785,58 (treze mil setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), na forma
demonstrada abaixo:

Nº Processo	Nº Empenho	Credor	Valor
328/2022	406/2023	SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA	R\$ 967,27
354/2023	416/2023	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA	R\$ 12.732,43
354/2023	347/2023	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA	R\$ 85,88
			TOTAL: R\$13.785,58

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas
as disposições em contrário.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 20 de dezembro de 2024.


PAULO ROBERTO COLE

Presidente da Câmara
Biênio 2023-2024



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA CMF Nº 123/2024

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE SALDO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições que lhe conferem o artigo 25, inciso II da Lei Orgânica
Municipal e artigo 24, inciso III, alínea "b" do Regimento Interno, e

Considerando, que mencionados valores foram empenhados e inscritos em restos a pagar
não processados no exercício em questão;

Art. 1º - Cancelar os restos a pagar não processados da Dívida Flutuante do Poder
Legislativo Municipal de Fundão, referente ao exercício de 2023, referente a valores estimados para o
custeio das despesas que foram provisionados e empenhados no exercício de 2023 no valor total de
R\$13.785,58 (treze mil setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), na forma
demonstrada abaixo:

Nº Processo	Nº Empenho	Credor	Valor
328/2022	406/2023	SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA	R\$ 967,27
354/2023	416/2023	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA	R\$ 12.732,43
354/2023	347/2023	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA	R\$ 85,88
			TOTAL: R\$13.785,58

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas
as disposições em contrário.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 20 de dezembro de 2024.


PAULO ROBERTO COLE

Presidente da Câmara
Biênio 2023-2024